



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de abril de 2012



Série

Número 72

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Revoga o despacho de nomeação do supra citado órgão de fiscalização com efeitos à data da extinção do IDRAM, IP-RAM, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além dessa data, nomeadamente, as decorrentes da emissão de pareceres sobre o relatório de gestão de exercício e contas de gerência, incluindo documentos de certificação legal de contas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Aviso n.º 02/2012

Concede licença de longa duração a IRENE GOMES BISCOITO DE FREITAS, Chefe de Secção, do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2009/M, de 4 de dezembro, que aprovou a reestruturação do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (IDRAM, IP-RAM) e a Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprovou a Lei-quadro dos Institutos Públicos, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e alterada pelos Decretos-lei n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, com a adaptação decorrente do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, prevê a nomeação de fiscal único para exercer as funções de órgão de fiscalização;

Considerando que por despacho conjunto dos Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, de 27 de junho de 2011, publicado na II série do JORAM, n.º 133, de 14 de julho, foram nomeadas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2009/M, de 4 de dezembro, que aprovou a reestruturação do IDRAM, IP-RAM, conjugado com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei-quadro dos Institutos Públicos, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “UHY & Associados, SROC, Lda.”, inscrita na OROC sob o n.º 164, representada pelo Dr. António Francisco Barbosa dos Santos, inscrito na OROC sob o n.º 830, na qualidade de fiscal único efetivo e a Dr.ª Leonor Conde inscrita na OROC sob o n.º 1457, na qualidade de fiscal único suplente;

Considerando que no novo quadro de políticas a adotar em matéria desportiva o IDRAM, IP-RAM vai ser extinto dando lugar à criação da Direção Regional da Juventude e Desporto;

Considerando que a nova estrutura orgânica não prevê a existência de um órgão de fiscalização;

Determina-se:

- a) Revogar o despacho de nomeação do supra citado órgão de fiscalização com efeitos à data da extinção do IDRAM, IP-RAM, sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além dessa data, nomeadamente, as decorrentes da emissão de pareceres sobre o relatório de gestão de exercício e contas de gerência, incluindo documentos de certificação legal de contas;
- b) Autorizar o IDRAM, IP-RAM a celebrar o acordo de revogação do respetivo contrato.

Funchal, 13 de março de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA**Aviso n.º 02/2012**

Por despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 11/04/2012:

IRENE GOMES BISCOITO DE FREITAS, Chefe de Secção, do Mapa de Pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, concedida licença de longa duração, nos termos dos Artigos 179.º, 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), com efeitos a partir de 01 de maio de 2012.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 23 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO-GERAL, António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)